

DECRETO N. 061/2024
De 15/05/2024

**“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE LAJEADO
GRANDE/SC NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL
DAS CIDADES”**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Lajeado Grande/SC - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio do Decreto n. 060/2024 de 14/05/2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, publicado por meio da Portaria 012/2024/SEPLAN.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no *Anexo I*.

Art. 3º. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento nacional e do regimento estadual;

a) De definição da data, local e pauta;

b) De participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

c) Para a eleição de delegadas e delegados municipais para as Conferências Estaduais.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades;

IV- Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 da Portaria Mcid 175/2024;

V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 da Portaria Mcid 175/2024.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Lajeado Grande/SC, em 15 de maio de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti
Servidora Designada

ANEXO I.

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades

Entidade	Representante
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Eliandra Ceratto Oliveira da Silva
Secretaria de Administração e Planejamento	Nadia Inez Foresti
Trabalhadores do SUAS	Evandra Marchetti
Defesa Civil	Hélio Francisco Warta
Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos	Odair Santin
Empresários relacionados à produção e desenvolvimento urbano	Talyta Zortéa Lenoir Lazaretti
Representante do Poder Legislativo	Diogo Luan Thomé Zmijevski
Representantes do Comércio	Solange de Castilho da Silva Patricia Vitoria Hammerich
Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos	Clodoaldo Squina Gracyelle Regina Gasperrini
Associação dos Idosos	Jaime Carraro